



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ: 67.662.437/0001-61

Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Fone/Fax: (18) 3283-1121- CEP 19275-000 - Caixa Postal 02 - Euclides da Cunha Pta. - SP

Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br

E-mail: pmecp@ig.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 743/2013 DE 22/03/2013
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2013 .
Autoria: Prefeita Municipal

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e a repassar Recursos e dá outras providências.

CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio, e a repassar recursos para a **ASSOCIAÇÃO TEODORENSE RECUPERANDO VIDAS**, CNPJ nº 15.113.879/0001-55, localizada na Rua Eduardo Ullofo, nº 635, Centro, Teodoro Sampaio – SP.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo o amparo, a recuperação e a reabilitação física, mental, moral e social de pessoas dependentes de entorpecentes e drogas afins, moradores do Município de Euclides da Cunha Paulista – SP

Art. 3º - O valor do repasse a entidade citada será no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) definida mediante termo de convênio, obedecendo o orçamento vigente aos posteriores e se dará através do repasse de uma mensalidade de internação, por pessoa internada durante o período da internação, podendo ainda ser repassado a título de manter a disposição desta municipalidade vagas o importe de 30% do valor acima identificado, conforme termos do convênio.

Art. 4º - Caberão as Secretarias de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social, fiscalizar, acompanhar e supervisionar a execução do presente convênio.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 22 dias do mês de março de 2013.

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 22/03/13 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE**

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Camila T. N. de Lima
CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA
Prefeita Municipal

[Handwritten signature]